

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Programa Institucional de Iniciação à Docência

EDITAL Nº 059, DE 23 DE MARÇO DE 2019.

Torna público a abertura do processo de seleção de coordenador de área para subprojeto de História, vinculado ao Programa Institucional de Iniciação à Docência.

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria UNILA Nº 394 de 30 de junho de 2017 e conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA Nº 042, de 25 de janeiro de 2017, e a coordenação do Programa Institucional de de Iniciação à Docência, designada pela Portaria UNILA nº 230, de 6 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria CAPES nº. 175, de 07 de agosto de 2018;

RESOLVEM:

Torna público o processo de seleção do (a) coordenador (a) de área do subprojeto de História, no âmbito do Programa Institucional de Iniciação à Docência.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

- 1.1 São objetivos do Pibid:
- I. incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II. contribuir para a valorização do magistério;
- III. elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV. inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V. incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- VI. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2. DO COORDENADOR DE ÁREA

- 2.1 São requisitos mínimos para atuar como o coordenador de área do PIBID, conforme Edital CAPES nº 07/2018:
- I. Possuir título de mestre:
- II. Ter formação na área do subprojeto;
- III. Pertencer ao quadro permanente da IES como docente e estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura;
- IV. Possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura;
- V. Possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos dois dos seguintes critérios:
- a) Docência em disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura;
- b) Docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;
- c) Atuação como formador, tutor ou coordenador em programa ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica;
- d) Coordenação de curso de licenciatura;
- e) Docência ou gestão pedagógica na educação básica;
- f) Produção acadêmica na área de formação de professores da educação básica.
- VI. Firmar termo de compromisso.
- 2.1.1. Para efeito das experiências indicadas nas letras "a", "b", "c", e "d" do inciso VI do item 6.3, considerar-se-á o tempo mínimo de um ano em cada critério, nos últimos 10 anos.
- 2.1.2. Considerar-se-á o mínimo de um ano para efeito de comprovação da experiência indicada na alínea "e" do inciso V do item 2.1.
- 2.1.3. Para efeito da experiência indicada no item 2.1, inciso V, letra "f", será considerada a publicação de pelo menos dois produtos nos últimos cinco anos. Os produtos contabilizados serão livros, ou capítulos de livros, com ISBN e artigos publicados em periódico com Qualis A, B ou C.
- 2.1.4 É obrigatório ao candidato cadastrar o currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico http://freire2.capes.gov.br, que será utilizado para fins de verificação dos requisitos para concessão das bolsas.
- 2.15. A qualquer tempo a Capes poderá solicitar documentos comprobatórios das informações incluídas no currículo da Plataforma Freire.
- 2.1.6. Para as modalidades de bolsa de coordenador institucional, coordenador de área e supervisor, os docentes das IES ou professores das escolas não poderão receber bolsa por período superior a 96 meses, considerado a participação na mesma modalidade, no Pibid, em qualquer subprojeto ou edição do programa.
- 2.2 A bolsa de supervisor (a) terá duração de até 10 (dez) meses, de acordo com a disponibilidade orçamentária da CAPES. Independentemente de seu prazo de duração, as bolsas terão vigência apenas durante a execução do projeto/subprojeto.
- 2.3 O valor da bolsa de coordenador de área de subprojeto corresponde a R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).
- 2.4 A efetivação do pagamento da bolsa é de responsabilidade da Capes.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Os docentes interessados em atuar como coordenador (a) de área do subprojeto de História no PIBID UNILA deverão se inscrever exclusivamente no formulário eletrônico disponível em <u>CLIQUE AQUI</u> no período de 25 de março até as 23h59min do dia 10 de abril de 2019 (alterado pelo <u>Edital PROGRAD n°065/2019).</u>
- 3.2 Para a inscrição, são exigidos os seguintes documentos:
- I preenchimento do formulário disponível em CLIQUE CLIQUE;
- II cópia em formato. PDF (Portable Document Format) dos comprovantes de atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.1 deste edital;
- III quadro de pontuação para seleção de coordenador de área do Programa Institucional de Iniciação à Docência PIBID, conforme Anexo I deste edital, preenchido, em formato .PDF.
- 3.2.1 As informações referentes aos dados constantes no Quadro de pontuação, conforme inciso III, deverão ser comprovadas por meio de cópia dos documentos, ordenados e numerados conforme apresentação no Currículo, em formato .PDF ou .ZIP;

4. DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS A COORDENADOR INSTITUCIONAL DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

- 4.1 A seleção para a vaga de coordenador (a) de área do subprojeto de História se dará em fase única, composta análise da documentação enviada no ato da inscrição.
- 4.2 Os docentes interessados em atuar como coordenador institucional do Programa Institucional de Iniciação à Docência PIBID terão os documentos de que trata o item 4 deste edital analisados por uma comissão composta pelos docentes:
- a) Éder Cristiano de Souza, Maria das Graças Cleophas Porto e Francisca Paula Soares Maia, na condição de titulares;
- b) Cataria Costa Fernandes, na condição de suplente.
- 4.3 A Comissão de que trata o item 4.2 observará os seguintes critérios para a seleção dos candidatos:
- I. Preenchimento dos requisitos formais deste Edital;
- II. Avaliação do Quadro de Pontuações para a Seleção do Coordenador Institucional do Programa Institucional de Iniciação à Docência PIBID, conforme Anexo I deste Edital.

5. DO RESULTADO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

- 5.1 O resultado preliminar será divulgado no dia 15 de abril de 2019 no <u>Portal de Editais da UNILA.</u> (alterado pelo Edital PROGRAD n°065/2019).
- 5.2 Da publicação do resultado preliminar o candidato poderá, a seu critério, interpor recurso contra a decisão da comissão. O recurso deverá ser protocolado, via INSCREVA, até a 23h59min do dia 17 de abril de 2019, no qual deverá ser anexado um documento assinado pelo candidato e ser adequadamente fundamentado, expondo claramente os fundamentos de fato e de direito e sua justificativa. (alterado pelo Edital PROGRAD n°065/2019).

5.3 O resultado final será homologado e publicado PROGRAD, no dia 24 de abril de 2019. (alterado pelo Edital PROGRAD n° 065/2019).

6. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL

Período de inscrição	25 de março até as 23h59min 10 de abril de 2019 (alterado pelo Edital PROGRAD n°065/2019).
Publicação do resultado preliminar	15 de abril de 2019 (alterado pelo <u>Edital PROGRAD n°065/2019).</u>
Interposição de recursos	até as 23h59min do dia 17 de abril de 2019 (alterado pelo Edital PROGRAD n°065/2019).
Homologação do resultado final	24 de abril de 2019 (alterado pelo <u>Edital PROGRAD n°065/2019).</u>

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 Esclarecimentos e informações adicionais sobre este Edital poderão ser obtidos através do email programa.pibid@unila.edu.br.
- 7.2 Os casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD/UNILA.

Foz do Iguaçu, 23 de março de 2019.

PROF. LÚCIO FLÁVIO GROSS FREITAS Pró-Reitor de Graduação

PROF. CATARINA COSTA FERNANDES Coordenadora Institucional do Programa de Iniciação à Docência



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO I

QUADRO DE PONTUAÇÕES PARA A SELEÇÃO DO COORDENADOR DE ÁREA Programa Institucional de Iniciação à Docência - PIBID (conforme anexo I do Edital CAPES nº 07/2018)

ITEM AVALIADO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO	FORMA DE AFERIF
Atuação na licenciatura	Docente de disciplina de estágio curricular supervisionado (período de 8 meses)	2	20		
	Orientação de trabalho de conclusão de curso (orientações concluídas)	0,1	6		
	Coordenação de curso (período de 12 meses)	1	4		
	Atuação em curso de licenciatura (período de 8 meses, excetuando-se período da docência em disciplina de estágio curricular)	0,6	3		
	Total atua	ção na licenciatura	33		
Atuação na educação básica	Experiência como docente da educação básica (período de 12 meses)	2	20		
	,	na educação básica	20		
Atuação na formação	Orientação de tese de doutorado (trabalho orientado ou concluído)	0,7	7		
continuada e na pós- graduação na área de formação de professores	Curso de formação continuada <i>e lato</i> sensu para professores da educação básica (período de 20 horas ministrado ou disciplina ministrada em curso de especialização)	0,3	6		Currículo Freire
	Orientação de dissertação de mestrado (trabalho orientado em andamento ou concluído)	0,4	4		
	Orientação de monografia de especialização (trabalho orientado em andamento ou concluído)	0,2	2		
	Total atuação na formação continuada e	na pós-graduação	19		
Atuação em programas/ projetos de formação de professores	Atuação em programa/projeto de formação de professores (período de 12 meses)	1	10		
-	Total atuação em p	rogramas/projetos	10		
Produção na área de formação de	Publicação de artigo em periódico científico Qualis A, B ou C (contagem por artigo publicado)	0,6	6		
professores	Publicação de livro	0,4	2		

	(contagem por livro publicado com ISBN)			
	Publicação de capítulo de livro (contagem por capítulo publicado em livro com ISBN)	0,2	2	
Total produção na área			10	
Maior titulação (será pontuada	Doutorado	8	8	
somente a maior titulação obtida)	Mestrado	4	4	
PONTUAÇÃO MÁXIMA DO INDICADOR		100		

Indicador 5: experiência quanto à participação em programas do MEC de inovação e modernização das licenciaturas, desenvolvidos em articulação com as redes de ensino

ITEM AVALIADO		PONTUAÇÃO		PONTUAÇÃO	
	PROGRAMAS	SIM	NÃO	DO CANDIDATO	FORMA DE AFERIR
a) A IES participou ou participa de programas de formação de professores da Capes?	Life	5	0		
	Pibid	30	0		
	Parfor	20	0		Informado no SiCapes e verificado nas bases de dados da Capes
	Prodocência	10	0		
	Pnaic	20	0		
	Mestrados profissionais em rede para professores da educação básica	10	0		
	Outros	5	0		
	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO INDICADOR	100	0		